

1 **ATA DE 1 REUNIAO EXTRAORDINARIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA –**

2 **CDB/UFSJ – 2019**

3 Ao dia oito (8) de janeiro do ano de dois mil e novecentos e nove (2019) as quinze horas e trinta minutos, na  
4 sala 3.18 do pavilhão de aulas do Campus Dom Bosco da UFSJ, teve início a Primeira Reunião  
5 Extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina/CDB sob presidência da professora Jacqueline  
6 Domingues Tiburcio (vice coordenadora do curso) e presença dos seguintes membros do colegiado  
7 professora Vivianne Aparecida Accarino Groberio, Prof Paulo Mauricio de Oliveira e a discente  
8 Laura Cunha Soares; e presença do sub-chefe do departamento de medicina professor Geraldo  
9 Assis Junior, além da participação do professor Joel Alves Lamounier (professor das unidades  
10 curricular Cuidado Integral da Saúde da Criança e do Adolescente) e da professora Esther Daibert  
11 Angelo Manfrini (chefe do departamento de medicina) e a discente Cynara de Pereira Neves. A  
12 reunião teve início às quinze horas e vinte minutos e a professora Jacqueline apresentou os  
13 participantes da reunião e solicitou ao professor Paulo Mauricio para fazer a leitura da ata da reunião  
14 do colegiado dia 10/12/2018, após a leitura a ata foi aprovada pelos membros do colegiado.  
15 Seguindo a pauta, a professora Jacqueline apresentou o documento do Sistema de Ouvidorias do Poder  
16 Executivo Federal (NUP 23546.000322/2019-13) destinado à UFSJ referente à reclamação da  
17 discente Cynara de Pereira Neves. Após a leitura do documento, a professora Jacqueline  
18 Domingues Tiburcio fez leitura da resposta encaminhada à ouvidoria com o seguinte conteúdo: "Em  
19 resposta à reclamação da Srta. Cynara Pereira Neves informamos que: - Todos os docentes do curso  
20 de medicina da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) conhecem e têm acesso aos  
21 documentos oficiais e resoluções da instituição que inclusive, se encontram disponibilizados na  
22 página da Universidade. O departamento de Medicina (DEMED) e a coordenação do curso de  
23 Medicina (CMEDI) sempre comunicam os docentes por e-mail e em Assembleia as mudanças que  
24 eventualmente ocorrem nas resoluções. Deste modo para melhor entendimento, é necessário que a  
25 aluna fosse mais clara e apontasse com documentos os momentos referentes às questões que  
26 geraram suas queixas, visto que envolvem atividades dos docentes, para que as providências  
27 possam ser tomadas. - Os horários das aulas previamente estabelecidos e divulgados para os  
28 alunos podendo ser alterados com antecedência com anuência dos discentes previsto no regimento  
29 Intercorências e urgências médicas envolvendo professores que exercem a profissão de médico  
30 em horários distintos atuação na universidade podem pontualmente interferir nos horários das aulas.  
31 Até o momento não tínhamos, na CMEDI e no DEMED, recebido nenhuma reclamação formal sobre  
32 a questão mencionada, para que pudéssemos averiguar. Também nesse caso é importante que a  
33 discente seja específica apontando quais docentes modificaram os horários de aula para que  
34 possamos apurar os fatos ocorridos: Sobre a realização de atividade prática ambulatorial sem a  
35 presença do preceptor, cabe salientar que a presença do preceptor e do professor ocorre somente

36 internatos.As atividades praticas realizadas do primeiro ao oitavo período do curso de Medicina  
37 ocorrem com presença do professor.Cabe ressaltar que é inadmissível realização de pratica sem  
38 supervisão, caso isso ocorra é falta grave.Os discentes são orientados a não realizar nenhuma  
39 atividade pratica sem a presença do professor.Considerando essa reclamação muito grave  
40 precisamos apurar exatamente em que momento isso ocorreu,se de fato o docente não estava  
41 presente ou se foi atuação do aluno sem o conhecimento do professor responsável pela supervisão  
42 . – Sobre parcialidade na aprovação dos alunos,essa alegação é infundada.As Avaliações são  
43 individualizadas,principalmente nas atividades praticas,pois leva em consideração a postura do  
44 discente com relação ao paciente,com o professor,os colegas e demais profissionais da saúde  
45 envolvidos nas atividades.Ausencias nas atividades praticas interferem diretamente nessas  
46 avaliações.-Não é de conhecimento do DEMED e CMEDI que questões de relacionamento entre os  
47 docentes estejam interferindo/prejudicando o cronograma e a realização de atividades avaliativas a  
48 acadêmicas.O DEMED e a CMEDI consideram que por se tratar de denuncia por parte da Srta  
49 Cynara, que a mesma apresente prova física dos fatos apontados.Gostaríamos de salientar que a  
50 discente reclamante foi reprovada em disciplina por motivo de não atingir a frequência mínima  
51 exigida conforme normas vigentes da UFSJ.E que em momento nenhum apresentou contestação  
52 pela vias previstas no regimento,nem mesmo reclamação formal ou informal ao DEMED ou a  
53 CMEDI.As queixas apresentadas são de grande relevância,sendo necessário que os problemas  
54 sejam pontuados de forma objetiva com provas para que todas as instancias dessa instituição  
55 possa averiguara situação e tomar medidas cabíveis.Mais uma vez ressaltamos que essas queixas  
56 não foram encaminhadas ao DEMED ou CMEDIe, realmente não temos conhecimento que  
57 situações tão graves estejam ocorrendo na nossa instituição.A UFSJ e instituição seria e renomada  
58 e o curso de medicina do campus Dom Bosco vem trilhando os mesmos passos da instituição com  
59 o objetivo de formar profissionais de excelência. Ficamos muito preocupados e decepcionados  
60 quando um discente recorre a instituições superiores para realizar queixas tão vagas e de tamanha  
61 gravidade.Estamos todos empenhados a resolver tais questões da forma mais ágil e justa Após a  
62 leitura foi aberta a palavra aos participantes da reunião. A professora Esther, disse que as  
63 acusações feitas são muito graves,infundadas e que não foram denunciadas nem ao Centro  
64 Acadêmico “Rita Lobato”(CA),nem a coordenação de medicina (CMEDI) e nem ao departamento de  
65 Medicina (DEMED) e sim diretamente ao Ministério da Educação (MEC).Com a palavra,a  
66 representante discente Laura Cunha Soares confirmou que as queixas da aluna não foram  
67 relatadas ao CA.A aluna Cynara de Pereira Neves pediu a palavra e disse que procurou a  
68 professora Jacqueline que justificou não poder atende-la por estar de férias.E que por  
69 desconhecimento da existência de outros órgãos intermediários foi direto ao MEC.A aluna também  
70 reclamou que a UC Cuidado Integral a Saúde da Criança e do Adolescente foi conturbada com

71 problemas de horários com a professora Mylvia que chegava em horários diversos no ambulatório,  
72 as vezes ate 15 horas, ficando os alunos sozinhos, quando então em sua presença complementava  
73 e concluía as consultas. A professora Esther retomou a fala dizendo que esta e uma estratégia na  
74 pratica, ate para gerar autonomia para o aluno a atrasos ocasionais são justificado devido a  
75 profissional ser a única que faz Ecocardiograma Fetal na região do campo das vertentes e o tempo  
76 de realização do exame é muito variável, podendo em alguns casos levar ao atraso da professora.  
77 Novamente a aluna Cynara tomou a palavra e alegou que quando os alunos reclamaram da  
78 obrigatoriedade de permanecer após o horário previsto de termino da aula para compensar o inicio  
79 tardio, a professora disse que descontaria pontos dos alunos que saíssem antes do termino da aula.  
80 A aluna Cynara também acrescentou que o lançamento de notas nos diários pelos professores é  
81 praticamente deficiente. A professora Esther com a palavra solicitou que a aluna nomeasse os  
82 professores deficitários para cobrança justa e adequada. A professora Esther também pergunta  
83 também sobre que parcialidade na aprovação que aluna mencionou em sua reclamação. Em  
84 resposta a aluna Cynara disse que em outras UC alunos com falta foram aprovados. Questionada  
85 pela professora Esther sobre professores, a aluna Cynara mencionou UC Psicologia da Saude  
86 ministrada pela professora Monia, em aula citou nome de cinco alunos com excessos de faltas  
87 informando ainda que a professora solicitou que estes a procurassem. A aluna relata que estes  
88 alunos foram aprovados. Ela ainda disse que não entrou com nenhuma documentação na ultima  
89 reunião do colegiado porque não poderia estar presente e, por isso, procurou a coordenação  
90 acompanhada pela então presidente do CA e representante de sua turma, Nathalia Julie Soares.  
91 Segundo a aluna, nesse momento ela pediu orientação ao professor Joel, que a orientou entregar  
92 documentação e levar o caso ao colegiado. Como a reunião do colegiado foi no mesmo dia, a aluna  
93 não entregou a documentação por não ter tido tempo hábil. Com a palavra a profa. Jacqueline disse  
94 que não existe documentação que abone falta, e que na reunião passada o caso dela foi tratado  
95 como todos os outros, a luz da Resolucao 12 de 4 de abril de 2018. Novamente com a palavra, a aluna  
96 reclama sobre o atraso na postagem de notas e faltas. A professora Jacqueline solicita que a aluna  
97 especifique as UC que ocorreu este problema. E a aluna Cynara, cita as UC's Grandes Síndromes  
98 Clinicas: Sinais e Sintomas e Grandes Síndromes Clinicas Sistemas Cardiovascular e Pulmonar. E a  
99 professora Esther, solicitou que a aluna indicasse os professores para devidas providencias. A aluna  
100 Cynara informa que os professores Rodrigo Russo e Isabela Resende que ministram estas unidade.  
101 A representante discente com a palavra, solicita que a Cynara faça uma reclamação formal ao  
102 Centro Acadêmico para encaminhá-las formalmente ao CMEDI e DEMED, para então dar o devido  
103 seguimento ao caso. Dando seguimento a reunião, a professora Jacqueline realizou a leitura do  
104 requerimento 70039/2019 feita pela aluna Cynara a Divisao de Acompanhamento e Controle  
105 Academico da UFSJ (Dicon-UFSJ) pelo qual a aluna entra com recurso solicitando o abono das

106 faltas na UC Cuidado Integral a Saude da Crianca e do Adolescente.Novamente,a professora  
107 Jacqueline informa que não existe abono de falta,e conforme instruído em reunião do dia 10 de  
108 dezembro de 2018,que deve ser cumprida a resolução 12 de 04 de abril de 2018 que institui e  
109 regulamente procedimentos acadêmicos no âmbito dos cursos de graduação da UFSJ e da outras  
110 providencias. Todos os membros do colegiado presentes concordaram com o encaminhamento.  
111 Aberta a palavra,a professora Esther pondera sobre a importância da presença nas atividades  
112 praticas e a representante discente Laura Cunha Soares reforça com a aluna Cynara de reportar  
113 primeiramente ao CA.Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião as dezesseis horas e vinte  
114 minutos,na qual eu Jacqueline Domingues Tiburcio,lavrei esta ata,que se aprovada,será assinada  
115 por todos os membros presentes.

116 Profa. Jacqueline Domingues Tiburcio

117 Profa.Vivianne Aparecida Accarino Groberio

118 Profa.Paulo Mauricio de Oliveira

119 Discente Laura Cunha Soares

120 Cynara Pereira Neves

121 Profa. Geraldo Assis Carvalho Junior (Convocado)

122 Prof.Joel Alves Lamounier (convidado)

123 Profa. Esther Daibert Angelo Manfrini